

**PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS A DIRETOR
DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO MARIA BOTAS CARRIÇO, MONFORTE****CURRICULUM VITAE (30 pontos), PROJETO DE INTERVENÇÃO (35 pontos) E ENTREVISTA (35 pontos)****1- ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (30 pontos)**

Visa apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito.

1.1-Habilitações Académicas – 10 pontos

Bacharelato	4 pontos
Licenciatura	6 pontos
Mestrado	8 pontos
Doutoramento	10 pontos

1.2- Relevância - 20 pontos**1.2.1- Formação Profissional – 4 pontos**

Formação complementar e acreditada relacionada com as áreas pedagógica e em gestão escolar, com pelo menos 50h em cada uma das áreas, nos últimos 8 anos.

100 h	1 ponto
150 h	2 pontos
200 h	3 pontos
>200 h	4 pontos

1.2.2- Tempo de serviço – 4 pontos

De 5 a 10 anos	1 ponto
De 11 a 15 anos	2 pontos
De 16 a 20 anos	3 pontos
>20 anos	4 pontos

**1.2.3- Funções de administração e gestão escolar, público, particular ou cooperativo,
com pelo menos três anos de experiência – 6 pontos**

Adjunto / Vogal da CAP / Secretário do Conselho Executivo	2 pontos
Subdiretor / Vice-Presidente CAP / Vice-Presidente Conselho Executivo	4 pontos
Diretor / Presidente CAP / Presidente Conselho Executivo	6 pontos

1.2.4- Trabalhos, artigos publicados, apresentações e comunicações públicas, de cariz científico, na área da educação – 2 pontos

um	1 ponto
dois ou mais	2 pontos

1.2.5- Participação em projetos e redes de cooperação locais, nacionais e internacionais na área da educação – 4 pontos

um	2 pontos
dois ou mais	4 pontos

2. ANÁLISE DO PROJETO DE INTERVENÇÃO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO MARIA BOTAS CARRIÇO, MONFORTE (35 pontos)

Visa apreciar a relevância dos problemas diagnosticados, a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito.

2.1 – Apreciação do conteúdo - 25 pontos

2.1.1. – Conhecimento do Agrupamento e Identificação de Problemas: - Não conhece o Agrupamento nem identifica os problemas; - Conhece parcialmente o Agrupamento e identifica alguns problemas; - Conhece bem o Agrupamento e identifica claramente os problemas.	5 pontos 0 pontos 3 pontos 5 pontos
2.1.2. Definição da missão, metas e estratégias de intervenção conforme o Projeto Educativo e o Plano Estratégico Educativo Municipal: - Não define a missão nem as metas e estratégias de intervenção conforme o Projeto Educativo e o Plano Estratégico Educativo Municipal; - Define parcialmente a missão, metas e estratégias de intervenção conforme o Projeto Educativo e o Plano Estratégico Educativo Municipal; - Define claramente a missão, metas e estratégias de intervenção conforme o Projeto Educativo e o Plano Estratégico Educativo Municipal.	5 pontos 0 pontos 3 pontos 5 pontos

<p>2.1.3. – Apresentação de propostas para a melhoria dos resultados e da qualidade de ensino, em função dos resultados da avaliação interna e externa e dos problemas identificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresenta propostas para a melhoria dos resultados e da qualidade de ensino, em função dos resultados da avaliação interna e externa dos problemas identificados; - Apresenta algumas propostas para a melhoria dos resultados e da qualidade de ensino, em função dos resultados da avaliação interna e externa dos problemas identificados; - Apresenta claramente propostas adequadas ao contexto escolar, visando a melhoria dos resultados e da qualidade de ensino, em função dos resultados da avaliação interna e externa dos problemas identificados. 	<p>5 pontos</p> <p>0 pontos</p> <p>3 pontos</p> <p>5 pontos</p>
<p>2.1.4. Exposição das estratégias, meios e recursos para um maior envolvimento da comunidade educativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não expõe estratégias, nem meios, nem recursos para um maior envolvimento da comunidade educativa; - Expõe algumas estratégias, meios e recursos para um maior envolvimento da comunidade educativa; - Expõe claramente estratégias, meios e recursos para um maior envolvimento da comunidade educativa. 	<p>5 pontos</p> <p>0 pontos</p> <p>3 pontos</p> <p>5 pontos</p>
<p>2.1.5. Apresentação de métodos de avaliação e monitorização do projeto de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresenta métodos de avaliação nem de monitorização do projeto de intervenção; - Apresenta alguns métodos de avaliação nem de monitorização do projeto de intervenção; - Apresenta claramente os métodos de avaliação e de monitorização do projeto de intervenção. 	<p>5 pontos</p> <p>0 pontos</p> <p>3 pontos</p> <p>5 pontos</p>

2.2 – Apreciação da Forma - 10 pontos

2.2.1. Apresentação do documento	2 pontos
2.2.2. Estrutura / Organização dos conteúdos	2 pontos
2.2.3. Expressão escrita / Correção linguística	2 pontos
2.2.4. Coerência e coesão discursiva	2 pontos
2.2.5. Objetividade	2 pontos

3. RESULTADO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL (35 pontos)

Visa apreciar a adequação ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, a capacidade de liderança, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto é adequada à realidade do Agrupamento

<p>3.1. Conhecimento do contexto educativo de Monforte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não conhece o contexto educativo de Monforte; - Conhece parcialmente o contexto educativo de Monforte; - Conhece bem o contexto educativo de Monforte. 	<p><u>7 pontos</u></p> <p>0 pontos</p> <p>3,5 pontos</p> <p>7 pontos</p>
<p>3.2. Conhecimento especializado em educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não possui conhecimento especializado em educação; - Possui algum conhecimento especializado em educação; - Possui adequado conhecimento especializado em educação 	<p><u>7 pontos</u></p> <p>0 pontos</p> <p>3,5 pontos</p> <p>7 pontos</p>
<p>3.3. Capacidade de comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revela fraca capacidade de comunicação; - Revela alguma capacidade de comunicação; - Revela adequada capacidade de comunicação. 	<p><u>7 pontos</u></p> <p>0 pontos</p> <p>3,5 pontos</p> <p>7 pontos</p>
<p>3.4. Capacidade de liderança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revela fraca capacidade liderança; - Revela alguma capacidade de liderança; - Revela forte capacidade de liderança. 	<p><u>7 pontos</u></p> <p>0 pontos</p> <p>3,5 pontos</p> <p>7 pontos</p>
<p>3.5. Capacidade de inovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revela fraca capacidade inovação; - Revela alguma capacidade de inovação; - Revela forte capacidade de inovação. 	<p><u>7 pontos</u></p> <p>0 pontos</p> <p>3,5 pontos</p> <p>7 pontos</p>

A apreciação final é expressa pela menção de:

“**Reúne** (+ de 50 pontos) / **Não reúne** (- de 50 pontos) **condições para o exercício do cargo**, mencionado no ponto 6, do artigo 22.º-B, nos termos do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.

Aprovado em reunião de Conselho Geral, no dia 30 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Geral: *Fernanda Maria dos Anjos Canatário*